



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



EDITAL-CARTA CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – DE VARGINHA, através do presente Edital-Carta Convite, em cumprimento ao calendário eleitoral.

CONVIDA

Organizações públicas e privadas, que preencham os requisitos mínimos exigidos pela legislação específica que o preleciona e pelos termos deste documento, que tenham interesse em participar de sua composição para o Mandato de 2019/ 2020, para, na forma deste Edital, manifestarem formalmente seu interesse, observadas as regras aqui estabelecidas.

1. DO CONVITE

1.1. O presente Edital-Carta Convite se dirige às organizações públicas e privadas com sede, filial, sucursal, agência, delegacia, setor, escritório, departamento ou estabelecimento equivalente, legalmente constituídos ou instituídos no Município de Varginha/MG, que preencham os requisitos mínimos aqui exigidos e que tenham interesse em participar da composição do Conselho para mandato no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2021.

1.2. A demonstração do interesse em se habilitar à participação no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Varginha - CODEMA, em resposta ao presente Edital Carta-Convite, implica na aceitação plena e irrevogável das normas nele constantes e do inteiro teor de seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As organizações interessadas em se habilitarem à função de participantes do processo seletivo para a Composição dos Membros Conselheiros do CODEMA de Varginha deverão tomar ciência, na íntegra, das normas que regem as atividades do Conselho e que se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br (Lei do Meio Ambiente do Município, Lei que Reorganiza o CODEMA), presumindo-se conhecimento pleno do teor de tais normas legais o simples requerimento para sua participação neste processo.

2.2. As situações, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, não previstas neste Edital ou nas normas acima indicadas, serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral.

2.3. A função de Membro do CODEMA é gratuita e voluntária, considerada como relevante serviço à comunidade e ao bem estar coletivo; procura colaborar para a construção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e propício à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Participarão do processo seletivo, como possível e futuro segmento componente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Varginha – CODEMA, as organizações públicas e privadas que, obedecendo os prazos e preenchendo os requisitos mínimos previstos neste Convite, forem declaradas habilitadas pela Comissão Especial Eleitoral, estando aptas a serem escolhidas para a composição do Conselho, o que se dará em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



Assembléia Geral Especial formada pelos seus atuais Membros Conselheiros, em data que será futura e previamente determinada e amplamente divulgada.

3.2. As organizações, públicas ou privadas, interessadas em participar da composição do Conselho deverão ser constituídas ou instituídas e manter sede, filial, sucursal, agência, delegacia, setor, escritório, departamento ou estabelecimento equivalente no Município de Varginha, MG).

3.3. Serão consideradas habilitadas e estarão aptas a serem escolhidas para a composição do Conselho as organizações públicas e privadas que detenham a prerrogativa legal de membro nato deste Conselho, que manifestarem, no prazo abaixo estabelecido e desde que cumpridos os requisitos exigidos neste Edital e na legislação aqui citada, seu interesse em participar do Conselho, através de requerimento formal nesse sentido (ANEXO I), devendo também apresentar, obrigatoriamente:

3.3.1. os Anexos II e III deste Edital, devidamente preenchidos e assinados em todas as suas folhas pelo responsável legal de sua respectiva organização;

3.3.2. comprovação válida sobre a efetiva representatividade do responsável legal de sua respectiva organização (Portaria de Nomeação, Ata Constitutiva de Diretoria e/ou Presidência, entre outros);

3.3.3. instrumento(s) jurídico(s) que ateste(m) possuir o representante legal da organização os poderes necessários para realizar a indicação do representante de sua respectiva organização, devendo estar assinado em todas as suas folhas pelo responsável legal de sua respectiva organização;

3.4. Será considerada habilitada a organização privada que manifestar seu interesse através de requerimento formal nesse sentido (ANEXO I) e desde que cumpridos os demais requisitos exigidos neste Edital e na legislação aqui citada, devendo especialmente preencher as exigências contidas no subitem 3.4.1. e também apresentar, obrigatoriamente e juntamente com o Requerimento (Anexo I) e a Declaração de Idoneidade (Anexo IV), a documentação constante do subitem 3.4.2.;

3.4.1. A organização privada que se interessar em participar da composição do Conselho deverá, sob pena de não ser habilitada e estar, assim, inapta a ser eleita, comprovar, através de Declaração de Idoneidade (Anexo IV) firmada pelo seu responsável legal, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital, que:

a) - é legalmente constituída e mantém sede, filial, sucursal, agência, delegacia, setor, escritório, departamento ou estabelecimento equivalente no Município de Varginha, MG;

b) - tem como objetivo ou pratique ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, ou tenha importância significativa no município na discussão de políticas ambientais e na decisão sobre a conservação e defesa do meio ambiente municipal;

c) - foi criada e está em atividade há mais de um ano e em pleno e regular funcionamento;

d) - está em dia com suas obrigações tributárias e fiscais junto ao Fisco Municipal e às Receitas Estadual e Federal.

3.4.2. Além da Declaração acima exigida (Anexo IV), a comprovação das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE



estabelecidas no subitem 3.4.1. Também deverá ser feita pela apresentação dos seguintes documentos, todos em cópia simples, mas devidamente assinados em todas as suas folhas pelo seu respectivo representante legal:

- a) Anexos I, II e III deste Edital;*
- b) Estatuto de constituição da entidade, escritura de instituição, contrato social, norma legal instituidora ou equivalente que demonstre a existência formal da instituição e que fora registrado ou publicado no órgão oficial competente;*
- c) Ata de eleição da Diretoria em exercício, que fora registrada em cartório, quando for o caso, ou documento hábil de nomeação dos dirigentes, sobretudo comprovando a efetiva representatividade do responsável legal pela organização;*
- d) Cartão de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;*
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND, relativas ao Fisco Municipal e às Receitas Estadual e Federal;*
- f) Relação de Atividades e Projetos Ambientais ou de interesse à proteção ambiental do município, desenvolvidos nos últimos 12(doze) meses (faz-se necessário a uma melhor análise e posicionamento eletivo);*

3.5. Além dos documentos obrigatórios acima relacionados, a organização interessada poderá anexar, no mesmo prazo fixado neste Edital, outros que julgue relevante para avaliação de suas atividades a favor da proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, como currículo de membros de seus corpos técnicos, entre outros.

3.6. Todos os documentos acima relacionados e exigidos neste Edital deverão ser apresentados e entregues juntamente com os ANEXOS I, II, III e IV, impreterivelmente até a data fixada no item 3.7., sendo vetados à avaliação documentos enviados por sistema postal, meios eletrônicos ou fac-símile e similares, ou protocolados extemporaneamente.

*3.7. Todos os documentos exigidos neste Edital, necessários a este processo de seleção eleitoral, deverão ser impreterivelmente protocolados no **Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Varginha**, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, 356, Centro, esquina com Rua São Paulo (térreo), até às 17 horas do 15º (décimo quinto) dia após a efetiva publicação deste Edital, contado esse prazo de forma contínua e ininterrupta (“dias corridos”).*

3.7.1. Considerar-se-á como “efetiva publicação”, para os fins deste Edital, o dia em que o mesmo for disponibilizado à população, de forma física e impressa, o que será formalmente certificado por Portaria interna do próprio Conselho, a ser fixada em sua sede, em local de fácil visualização e constatação, assim como publicada na página virtual da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br).

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS PRAZOS

4.1. Comissão Especial Eleitoral previamente formada pelos Conselheiros atuais, nos termos da lei e através deste processo, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo para a entrega e protocolo referidos no item 3.7 fará a análise dos interessados e de seus respectivos documentos necessários à seleção, avaliando a regularidade e o cumprimento das formalidades legais e das estabelecidas neste documento, declarando os habilitados e emitindo parecer individualizado sobre as circunstâncias da inabilitação de eventuais interessados que tenham apresentado documentação insuficiente ou insubsistente ou não se enquadrem nas exigências legais;

4.1.1. Os interessados inabilitados serão formalmente notificados através do endereço de correio eletrônico fornecido pelo próprio junto à Ficha de Identificação (Anexo II), bem como por Relação de Inabilitados afixada na sede do Conselho, em local de fácil visualização e constatação, assim como publicada na página virtual da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE



4.1.2. O interessado inabilitado, exclusivamente, terá a oportunidade de oferecer Recurso contra o ato declaratório de sua inabilitação, expondo e comprovando os motivos que entende justos à uma eventual Reconsideração da Decisão que o inabilitou;

4.1.3. O Recurso a que se refere o item 4.1.2 deverá ser protocolado junto ao **Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Varginha**, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, 356, centro, esquina com Rua São Paulo (térreo), dentro de seu horário de funcionamento e expediente, em até 5 (cinco) dias, contados da data de afixação Relação de Inabilitados e sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Varginha.

4.1.4. O referido Recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial Eleitoral do CODEMA, contendo a referência “Recurso Contra Inabilitação - Edital-Carta-Convite 2019”, com identificação inequívoca do Recorrente e da Entidade ou Organização que representa, devendo ser por ele assinado.

4.1.5. A Comissão Especial Eleitoral, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final para a interposição dos Recursos dos pretendentes inabilitados, em decisão irrecorrível emitirá novo Parecer sobre os Recursos interpostos, dando ciência aos Recorrentes através do endereço de correio eletrônico fornecido pelos próprios na Ficha de Identificação (Anexo II), bem como afixando a Decisão Definitiva, contendo a lista final dos Habilitados, na sede do Conselho, em local de fácil visualização, e publicado-a na página virtual (www.varginha.mg.gov.br);

4.2. A Comissão Especial Eleitoral, em ato interno, previamente à realização da Assembléia Plenária Especial, sugerirá aos Conselheiros atuais, dentre aqueles interessados definitivamente habilitados e de acordo com as diretrizes deste Edital e da legislação aplicável, aqueles que mais se enquadram à melhor composição do novo Colegiado.

4.3. Após a indicação definitiva da Comissão Especial Eleitoral sobre os interessados legitimamente habilitados, os Conselheiros atuais se reunirão em Assembléia Geral Especial, a ser designada em data previamente determinada e amplamente divulgada, através de Notificação Oficial aos habilitados, pelo endereço de correio eletrônico fornecido pelos próprios na Ficha de Identificação (Anexo II), bem como afixando tal determinação na sede do Conselho, em local de fácil visualização e constatação, também publicado-a na página virtual da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br);

4.4. No dia, local e horário previamente designados e amplamente divulgados, sendo permitida a participação da comunidade, realizar-se-á a Assembléia Geral Especial, onde os Conselheiros atuais farão a análise das condições legais de admissão e, em decisão irrecorrível, proclamarão, para a formação do Novo Colegiado, 10 (dez) segmentos oriundos do Poder Público e 10 (dez) segmentos oriundos da sociedade civil organizada, sendo que cada um desses segmentos será representado, no Conselho, por 03 (três) representantes, assim designados: primeiro representante, segundo representante e terceiro representante, previamente convenccionados entre si e indicados no prazo previsto neste Edital e conforme os termos de seu Anexo III, os quais tem as atribuições e direitos estabelecidos nas normas citadas neste documento e em outras normas legais aplicáveis. A nova constituição do Conselho terá Mandato para o período de Março de 2019 a Fevereiro de 2021.

4.5. Para a escolha e para a ordem de status de preferência, quando o concorrente tiver participado de mandato anterior do Conselho, deverão ser levados em conta sua assiduidade às reuniões, sua participação em diretorias, comissões ou em ações do Conselho, seu grau de interesse e participação em reuniões ou outros atos, sua disponibilidade de cooperação e outros elementos que esclareçam seu grau de comprometimento com as obrigações de Conselheiro.

4.6. Os representantes de segmentos que comporão o novo Conselho, observado o status de primeiro, segundo ou terceiro representantes, poderão ser de entidades diversas, respeitando-se a divisão entre poder público e organizações privadas, bem como a identidade de objetivos entre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



os componentes de um mesmo segmento, sendo permitida a negociação quanto à mudança de status no correr do mandato.

*4.7. Fica desde já definido que o número máximo de vagas dos membros natos é de **seis (seis)**, na forma da lei, sendo **três do poder público e três da sociedade civil**, cada uma delas com três representantes, classificados como primeiro, segundo e terceiro representantes.*

4.8. Definidos os novos componentes do CODEMA, bem como a respectiva ordem de status de cada representação, a Assembléia Geral Especial proclamará a nova constituição do Conselho, dando-lhes posse, para o período Março de 2019 a Fevereiro de 2021.

4.9. Em ato posterior, dentro do prazo de 15 dias após a posse será convocada nova Assembleia Especial do Conselho, onde os novos Membros Conselheiros elegerão, entre si e dentre aqueles que manifestarem interesse, os membros que comporão a Nova Diretoria, sendo eles: Presidente Coordenador, Presidente Adjunto, Secretário e Secretário Adjunto, para o mesmo Mandato, os quais exercerão seus cargos nos termos da Lei 5.272/10 e das demais aplicáveis à espécie.

4.10. A atual Comissão Especial Eleitoral terá plenos poderes para resolver os casos omissos deste edital e aqueles relacionados a este processo seletivo, dirimindo quaisquer questionamentos, a qualquer tempo.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

Todas as informações sobre o processo de habilitação das organizações poderão ser obtidas junto ao próprio CODEMA de Varginha, através do telefone 3223-2788, por contato via email: conselho.codema@gmail.com, ou pessoalmente, na sede do CODEMA à Rua Delfim Moreira, 293, 1º andar, Centro - Varginha/MG.

Varginha/MG, 10 de janeiro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral do CODEMA

Acácio Ponciano Rodrigues - Agenda 21

Antonio José Ernesto Coelho - APAVAR

Jaara Alvarenga Cardoso Tavares - SETEC

Marcos Antonio Batista - SEGOV

Marcos Fernando Nonato Gomes - ONG Bemviverde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



**EDITAL-CARTA CONVITE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CODEMA – VARGINHA/MG**

***ANEXO I
REQUERIMENTO***

Varginha, _____ de _____ de 2019.

Senhores Conselheiros,

_____, instituição identificada no ANEXO II, vem respeitosamente perante esse Colendo Conselho manifestar expressamente seu interesse em participar da composição do Conselho para o mandato que se iniciará em Março de 2019 e se encerrará em Fevereiro de 2021.

Declara estar ciente de todo o teor do Edital-Carta Convite, bem como de todo teor das normas nele mencionadas, ciente da obrigação de respeitá-los em todos os seus termos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



**EDITAL-CARTA CONVITE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CODEMA – VARGINHA/MG**

**ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

ENTIDADE INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CONSELHO - MANDATO 2019/2020

NOME			CNPJ/MF	
ENDEREÇO				
TEL FIXO	TEL CEL	FAX	E-MAIL	SITE
SETOR				
SOCIEDADE CIVIL		PÚBLICO MUNICIPAL		
PÚBLICO ESTADUAL		PÚBLICO FEDERAL		
REPRESENTANTE LEGAL			CARGO	
CPF		IDENTIDADE		
CONTATO - TEL FIXO	TEL CEL	E-MAIL	SITE	

As declarações acima são expressão da verdade, responsabilizando-me legalmente por sua veracidade.

Varginha, ____/_____/2019.

Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



CODEMA – VARGINHA/MG

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAR DO CONSELHO - MANDATO
2019/2020

Entidade aprovada a compor o CODEMA			
Soc Civil	Púb Mun	Púb Est	Púb Fed

Primeiro representante:

Nome					
CPF			DOC IDENT		
Endereço - Logradouro					
Número	Bairro		CEP		Complemento
Tel fixo	Tel Cel		Fa x	E-mail	Site
Habilitação técnica	Nível		Área Ambiental de Interesse		Habilitação prática
	Superior				
	Técnico/ 2.o Grau				
Sou legalmente capacitado a emitir pareceres na minha área de habilitação e me disponho a emití-los nos processos sob análise do CODEMA					
Não tenho habilitação formal, mas tenho conhecimento prático e posso emitir pareceres nos seguintes temas:					

Assinatura do Responsável Legal

Segundo representante:

Nome	
CPF	DOC IDENT
Endereço - Logradouro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



Número	Bairro	CEP		Complemento
Tel fixo	Tel Cel	Fa x	E-mail	Site
Habilitação técnica	Nível		Área Ambiental de Interesse	Habilitação prática
	Superior			
	Técnico/ 2.o Grau			
Sou legalmente capacitado a emitir pareceres na minha área de habilitação e me disponho a emití-los nos processos sob análise do CODEMA				
Não tenho habilitação formal, mas tenho conhecimento prático e posso emitir pareceres nos seguintes temas:				

Terceiro Representante:

Nome				
CPF			DOC IDENT	
Endereço - Logradouro				
Número	Bairro	CEP		Complemento
Tel fixo	Tel Cel	Fa x	E-mail	Site
Habilitação técnica	Nível		Área Ambiental de Interesse	Habilitação prática
	Superior			
	Técnico/ 2.o Grau			
Sou legalmente capacitado a emitir pareceres na minha área de habilitação e me disponho a emití-los nos processos sob análise do CODEMA				
Não tenho habilitação formal, mas tenho conhecimento prático e posso emitir pareceres nos seguintes temas:				

Assinatura do Responsável Legal

EDITAL-CARTA CONVITE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CODEMA – VARGINHA/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA
EDITAL-CARTA CONVITE**



Senhores Conselheiros,

Na qualidade de representante legal da instituição _____, devidamente identificada no ANEXO II deste Edital e em observância às determinações impostas em seu item 3.4 e seus subitens, venho respeitosamente perante esse Colendo Conselho, declarar, de forma expressa e sob às penas da lei, que a organização civil que represento é legalmente constituída e mantém sede, filial, sucursal, agência, delegacia, setor, escritório, departamento ou estabelecimento equivalente no Município de Varginha/MG, tendo sido criada há mais de um ano, estando desde então em pleno e regular funcionamento de suas atividades, não possuindo ocorrências civis, criminais e tributárias/fiscais negativas que desabonem sua conduta, estando, ainda, adimplente com todas as eventuais obrigações que tenha perante seu ordenamento sectário.

Declaro, ainda, que em suas atividades estão inseridos preceitos sócio-ambientais e de sustentabilidade, proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, compatíveis com os fundamentos deste Egrégio Conselho.

Varginha,

de 2019.

Assinatura do Responsável Legal